



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-00015

RELATÓRIO

1- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL 2015, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 4 15/02/2015 NA PARAÇA CÍVICA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, e demais características constantes do Edital de fls. 40/64;

2- Às fls. 02, encontra-se Memorando solicitando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL 2015, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 4 15/02/2015 NA PARAÇA CÍVICA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS. Às fls. 03/06, constam Cotações de Preços das Empresas KALAMAZOOM (R. DE ANDRADE PUBLICIDADES), TOMAS SOM (TOMAS SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA – ME), e R K PUBLICIDADE (C CARDOSO DA SILVA). Às fls. 07, consta Despacho da lavra do Secretário Municipal de Administração, Sr. DAVID SILVA DOS SANTOS, endereçado ao setor contábil, para verificação da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas objeto deste certame licitatório. Em sequência, às fls. 08, consta Despacho do Setor de Contabilidade declarando a existência de crédito orçamentário para atender o objeto do processo licitatório epigrafo. Às fls. 09, verifica-se a declaração de adequação orçamentária e financeira para despesa do objeto a ser contratado, devidamente assinado pelo respectivo ordenador de despesa;



3- Às fls. 10, consta Autorização de abertura de certame licitatório, da lavra do Secretário Municipal de Administração, Sr. DAVID SILVA DOS SANTOS. Consta dos autos, às fls. 13, Portaria n.º 01/2015 - GPMR, que dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e da Equipe de Apoio de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Rurópolis. Às fls. 14/38, constam Minuta do Edital e seus anexos, bem como da minuta de contrato para análise da Assessoria Jurídica. Às fls. 39, encontra-se o Parecer Jurídico desta Assessoria aprovando as mencionadas minutas;

4- Às fls. 40/64, verifica-se o Edital Convocatório e seus anexos do Certame Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00015. Às fls. 66, consta média de preço de mercado. Em seguida, às fls. 67/68, verifica-se que o referido processo licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 32.815, de 26 de Janeiro de 2015;

5- Às fls. 69/107, constam os documentos de credenciamento, propostas de preços e habilitação da Empresa licitante, e respectivos envelopes: **C CARDOSO DA SILVA (R K PUBLICIDADE)**, conforme se verifica da Ata da Sessão do Pregão Presencial n.º 9/2015-00015 (vide fls. 108). Às fls. 109/112, constam propostas da licitação, mapa comparativo de preços e resumo de propostas vencedoras do presente Pregão Presencial. Em sequência, verifica-se às fls. 113, Certidão da lavra da Pregoeira, Sra. Selma Hausser, pertinente a autenticidade das certidões apresentadas pela Empresa Licitante. Em seguida, às fls. 114/116, consta proposta definitiva da Empresa Licitante;

6- Em sequência, consta às fls. 117, verifica-se resultado de julgamento da licitação, termo de adjudicação do presente pregão presencial.

7- É o relatório. Passo a opinar;



FUNDAMENTOS JURÍDICOS

8- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL 2015, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 15/02/2015 NA PARAÇA CÍVICA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, e demais características constantes do Edital de fls. 40/64;

9- Compulsando os autos, conforme Ata (fls. 108) de Abertura do presente Pregão Presencial, verifica-se que compareceu apenas o seguinte Licitante: **C CARDOSO DA SILVA (R K PUBLICIDADE)**;

10- Analisando o processo, observa-se que os prazos de publicação do Edital Convocatório e a data da Sessão de Abertura dos Envelopes foram obedecidos, assim como foram respeitados os princípios e normas do processo licitatório, elencados na Lei n.º 10.520/2002, na Lei 8.666/93, bem como no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

11- Ademais, todas as fases do processo licitatório foram obedecidos, atendendo os princípios e normas determinadas pela Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/93;

12- A proposta final ofertada pelo licitante, valor global, conforme se verifica da ata de fls. 104, foi conforme segue:

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA FINAL
C CARDOSO DA SILVA (R K PUBLICIDADE)	R\$ 65.000,00

13- Em detida análise, verifico que o presente processo licitatório atendeu os requisitos e as normas e princípios das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93, bem como atendeu aos princípios do art. 37, *caput* da CF/88;



14- Assim, necessário se faz que o Ordenador de Despesa proceda com a homologação do presente certame licitatório, por atender os requisitos legais;

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, ESTA ASSESSORIA JURÍDICA, OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-000015, EM FAVOR DO SEGUINTE LICITANTE: A) C CARDOSO DA SILVA (R K PUBLICIDADE) - R\$ 65.000,00- (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), POR TER APRESENTADO E PREENCHIDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL CONVOCATÓRIO;

OPINO AINDA, QUE QUANDO DA FIRMATURA DO CONTRATO, SEJA OBSERVADO A VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVA DE DÉBITO DA EMPRESA VENCEDOR, EXIGIDAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Rurópolis-Pa, 06 de Fevereiro de 2015.

FÉLIX CONCEIÇÃO SILVA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PA N.º 10.956

EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PA N.º 12.801